

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL ANABB  
CONSULTA ORDINÁRIA AO CORPO SOCIAL  
ELEIÇÕES GERAIS 2019  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil ANABB, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 17 do Estatuto e seu inciso I, promoverá CONSULTA ORDINÁRIA ao CORPO SOCIAL, no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2019, para eleger os membros do Conselho Deliberativo, os membros do Conselho Fiscal, os Diretores Regionais e os Representantes em Dependências, titulares e suplentes, sendo:

a) - Para posse e início do mandato em 13/12/2019 até a primeira quinzena do mês de dezembro de 2023:

I - Membros do Conselho Deliberativo.

b) - Para posse e início do mandato em 10/01/2020 até a primeira quinzena de janeiro de 2024:

I - Membros do Conselho Fiscal;

II - Diretores Regionais; e

III - Representantes em Dependências do Banco do Brasil.

2. A Comissão Geral Eleitoral (CGE), nomeada pelo Conselho Deliberativo, instalada na Sede da ANABB, em Brasília-DF, divulgará, através de Comunicados, a metodologia do certame, obedecendo, para todos os efeitos, às normas do Estatuto, do Regimento Interno, do Regulamento de Eleições e do presente Edital.

3. No processo eleitoral observar-se-á o seguinte cronograma:

02/09/2019	Divulgação do Edital de Convocação;
02/09/2019	Disponibilização, no <i>site</i> da ANABB ( <a href="http://www.anabb.org.br">www.anabb.org.br</a> ), dos associados aptos a votar;
<b>03 a 09/09/2019</b>	<b>Período para pedido de registro de candidaturas;</b>
03 a 27/09/2019	Período para questionamento do colégio eleitoral;
10/09/2019	Divulgação da relação dos registros de candidaturas;
11 e 12/09/2019	Período para representação contra o registro de candidaturas;
até 16/09/2019	Remessa de cópia do processo ao representado;
até 18/09/2019	Prazo para o representado apresentar contrarrazões;
até 20/09/2019	Julgamento das representações, pela CGE;
até 24/09/2019	Pedido de revisão de julgamento, para a CGE;
até 26/09/2019	Julgamento dos pedidos de revisão, pela CGE;
até 30/09/2019	Divulgação da relação das candidaturas homologadas;
01/10 até 15/10/2019	Remessa do conjunto de material de votação;
<b>01/10 a 04/11/2019</b>	<b>Período de votação;</b>
04/11/2019	Divulgação do resultado da votação ELETRÔNICA;
11/11/2019	Último dia para recebimento, na CGE, de votos VIA CORREIOS;
12 até 18/11/2019	Apuração dos votos recebidos VIA CORREIOS;
até 20/11/2019	Divulgação dos resultados gerais (CORREIOS e ELETRÔNICOS);
até 22/11/2019	Prazo para interposição de recursos relativos ao processo eleitoral;
até 26/11/2019	Julgamento dos recursos, pela CGE;
até 28/11/2019	Divulgação dos resultados homologados pela CGE;
29/11/2019	Proclamação dos eleitos, pelo Presidente do Conselho Deliberativo;
29/11/2019	Encerramento dos trabalhos da CGE.

4. Serão apurados os votos postados nos CORREIOS até o dia 04/11/2019 e recebidos até o dia 11/11/2019. Os votos postados ou recebidos fora daquelas datas serão nulos. A CGE fará o controle pelos carimbos apostos pelos CORREIOS nos envelopes de remessa dos votos.
5. Os pedidos de registro de candidaturas ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal, às Diretorias Regionais e a Representante em Dependência serão efetuados, prioritariamente, no site da ANABB ([www.anabb.org.br](http://www.anabb.org.br)) e recebidos na CGE até as 18 horas (horário oficial de Brasília) do dia 09/09/2019.
6. Em nenhuma hipótese o associado poderá candidatar-se a mais de um cargo.
7. Para concorrer às eleições o sócio efetivo deverá contar, na data do registro de sua candidatura, com tempo mínimo de filiação à ANABB e de trabalho efetivo no Banco do Brasil, conforme abaixo:

Cargo	Filiação à ANABB	Tempo de Serviço BB	Normativo
Conselheiro Deliberativo	03 anos	05 anos	Art. 7º do Regulamento
Conselheiro Fiscal	01 ano	03 anos	Art. 8º do Regulamento
Diretor Regional	01 ano	03 anos	Art. 9º do Regulamento
Representante em Dependência	03 meses	01 ano	Art.10º do Regulamento

8. Somente poderão votar nestas eleições, conforme artigo 6º do Regulamento de Eleições, o Sócio Efetivo e o Sócio Contribuinte Interno que em 31/08/2019 tenham, no mínimo, 90 dias de filiação à ANABB, em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais.
9. O votante deverá observar as seguintes limitações quanto à quantidade de candidatos que poderão ser marcados na votação:
- até 21 (vinte e um) candidatos para membros do Conselho Deliberativo;
  - até 03 (três) candidatos para membros do Conselho Fiscal;
  - um candidato para Diretor Regional; e
  - um candidato para Representante em Dependência do Banco do Brasil.
10. Não será permitido o voto por procuração (art.52 do Estatuto).
11. O eleitor poderá votar VIA CORREIOS ou ELETRÔNICA, à sua escolha. A segurança do processo eleitoral usará de controle que não permite o cômputo de voto em duplicidade.
12. As cédulas de votação VIA CORREIOS serão autenticadas pela CGE e encaminhadas a todos os votantes.
13. A VOTAÇÃO ELETRÔNICA será efetuada em sistema independente, auditado por empresa especializada.
14. Para conhecimento de todos os associados o presente Edital de Convocação foi aprovado pelo Conselho Deliberativo para publicação em 02/09/2019 no Diário Oficial da União, no site da ANABB e sob a forma de Convocação ao Corpo Social no jornal “O Estado de S.Paulo”.

Brasília (DF), 30 de agosto de 2019  
**COMISSÃO GERAL ELEITORAL**  
 Laíze Helena de Araújo Coutinho (Coordenadora),  
 Eládio Ivens Lages de Mendonça,  
 Luiz Carlos Romero Menon,  
 Marcia Politi Gobato,  
 Vicente de Paulo Barros Pegoraro.